

TRABALHO

Secretário: SEBASTIAO DE PAULA COELHO

Gabinete do Secretário

Resolução

Classificação Sylvia Dias Gomes, RG 3.654.423, função de Documentação, para o cargo de 20-A, do SQF-II, para ter como sede provisória de exercício o Serviço Regional de Relações do Trabalho de Aracaju, do Departamento de Atividades Regionais, desta Pasta.

Despacho do Chefe de Gabinete
No Proc. SINE-262-80 em que Sérgio Borges Marcel, solicita 30 dias de férias do exercício de 1978, indeteridas no D.O. de 6-1-78: «Autorizo».

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Apostilas da Diretora de Serviço
Declarando:
que o cargo ocupado pelo interessado, de comissão com o artigo 91, da L.C. 189-78, e em virtude de atribuições de pontos previstas no artigo 24 das disposições transitórias da L.C. 289-78, fica enquadrado a partir de 1-3-79, no padrão a seguir mencionado Tabela I, a que se refere o artigo 64 da L.C. 189-78: Benedito Correa de Araújo, RG 1.429.478, Escriturário, padrão 27-D.

que o RG correto de Daiva Emílio de Araújo, é 7.375.145.
que Maria Aparecida da Costa, RG 5.486.229, Escriturária, padrão 18-A, do SQC-III, desta Pasta, passou a assinar Maria Aparecida da Costa Felipe, em virtude de ter contraído matrimônio.

DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES REGIONAIS

Partaria da Diretora

Comissão, nos termos do artigo 262, da Lei 10.261-68, a Sérgio Pereira do Nascimento, RG 3.296.525, Escriturário, padrão 18-B, do SQC-III, desta Pasta, 2 anos de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Comunicado a que se refere o artigo 513, do RGS

Nome — Cargo — Repartição pagadora — Fundamento da licença — Prazo e data de início: Oswaldo Renau, RG 1.635.764, Inspetor do Trabalho, padrão 38-E, S.RRT, de São José do Rio Preto, 90 dias de licença-prêmio nos termos dos arts. 209 e 213 da Lei 10.261-68, período de 4-1-69 a 3-1-74, certidão 44-74, 45 dias restantes a que tem direito, com início dentro de 30 dias, a contar da data da publicação, nada perde

DEPARTAMENTO DO LAZER TRABALHADOR

Termo de Aditamento e Retificação de Convênio Firmado em 9-12-77

Partes Convenientes: S.R.T. e Prefeitura Municipal de Macedônia

Objeto: Considerar válidas as aplicações de recursos oriundos do Convênio que forem realizados até 30-12-80. Prazo: 30-12-80, data da assinatura: 10-6-80.

a participação de representantes das municipalidades ou associações de Municípios envolvidos nos objetos dos seus trabalhos, bem como dos órgãos da administração direta e indireta do Estado, quando tais trabalhos mantiverem interfaces com matérias atribuídas a suas respectivas esferas de competência.
Artigo 5.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução de 25-6-80

Aprovando as Tabelas de Distribuição de Recursos da Dotação de Despesas Correntes e de Capital das seguintes Unidades de Despesas:

10.01.01 — GSA — Tabela n.º 017.80
10.03.01 — DA.DCT — Tabela n.º 011.80
Despacho do Chefe de Gabinete, de 25-6-80
SCCT-01743,75 — Adir Quaglio, RG ... 2.505.057, solicita autorização para entrar em gozo de 30 dias de férias de 1978, a partir de 26-6-80: Autorizo.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Partaria do Diretor Substituto, de 25-6-80
Convocando:

à vista da autorização do Chefe de Gabinete e nos termos dos artigos 118 e 136 e seu parágrafo único, da Lei 10.261-68, em prorrogação, para prestação de serviços extraordinários, pelo prazo de 120 dias, a partir de 1.º de julho de 1980, junto à Divisão de Administração, Nildo Vanni, RG 757.425, Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 47-D, do SQC-II-QSC, à disposição desta Pasta;

à vista do despacho exarado no processo SICCT-00899-80 e nos termos dos artigos 118 e 136 e seu parágrafo único, da Lei 10.261-68, combinados com o artigo 22, da Lei 500/74,

para prestação de serviços extraordinários, pelo prazo de 120 dias, a partir de 1.º-7-80, Paulo Guimarães, RG 11.830.301, Gráfico, padrão 14-A, do SQF-II-QSICCT, classificando na Divisão de Administração.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Comunicado a que se refere o artigo 513 do RGS.

Electricista — José Nunes, RG 5.109.301 — padrão 21-D — efetivo — Divisão de Administração — SD-134 — artigos 209 e 213 da Lei 10.261-68 — 45 dias — quinquênio de 26-6-73 a 2-6-78 — início em 23-6-80.

Coordenadoria da Indústria e Comércio

RELAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E DE FUNÇÕES GRATIFICADAS, COM A INDICAÇÃO DEVIDAMENTE APROVADA DE SEUS SUBSTITUTOS, ORGANIZADA DE ACORDO COM O ARTIGO 2.º DA RGS.

No de Ordem — Órgão de Lotação — Cargo ou Função — Padrão ou Referência — Nome do Titular do Cargo ou do Função Substituto — nome — Cargo, Padrão ou Classe — Lei, Decreto-Lei ou Decreto que deu Organização ao Órgão ou que criou a Função.

Divisão de Administração — Diretoria — Diretor (Divisão-Nível II) — padrão 62-E — Gageia Fiore, RG 432 — Lo — Thiers Guimarães — RG 1.481.121 — Chefe de Seção (Administração) Geral — padrão 42-C — Decreto 13.872-79, Vigência a partir de 5 de fevereiro de 1980.

ESPORTES E TURISMO

Secretário: FRANCISCO ROSSI DE ALMEIDA

Gabinete do Secretário

Despachos do Secretário, de 25-6-80

Deferindo:
o pedido do Diretório Acadêmico «18 de Outubro», da Faculdade de Turismo e Letras «Padre Manoel da Nobrega» — Capital, Proc. SET 1929-80;

os pedidos das Prefeituras Municipais de Morungaba — Proc. SET 1974-80 e Ourinhos — Proc. SET 2002-80.

Despachos do Chefe de Gabinete, de 26-6-80
Proc. SET 22.320-79 — Cinthia Gabrielle. Solicita férias regulamentares «Autorizo a interessada a usufruir, a partir de 16-7-80, 15 dias de férias do exercício de 1979, não gozadas por absoluta necessidade do serviço, conforme publicação no D.O. de 14-12-79».

Proc. SET 4451-78 — Marlene Aparecida Artoli. Solicita férias regulamentares. «Autorizo a interessada a usufruir, a partir de 23-6-80, 15 dias de férias do ano de 1979, não gozadas por absoluta necessidade do serviço, conforme publicação no D.O. de 27-12-79».

Retificação do D.O. de 25-4-80
Na Portaria CG 3, de 18-6-80, constituindo Colégio de Decisão de Prioridades Orçamentárias, onde se lê: I — Nancy Kahn, Coordenadora do Grupo de Planejamento Setorial; leia-se: I — Fanny Kahn, Coordenadora do Grupo de Planejamento Setorial.

Centro de Recursos Humanos

DIRETORIA DO SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUENCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

Partaria da Diretora, de 25-6-80

Concedendo, a vista da opção feita pelo interessado no Processo SET. 19.743-79, e nos termos do artigo 209, Lei 10.261-68 Ericley Parolin, RG 3.170.566, Técnico Desportivo, Padrão 41-A, efetivo, lotado na Coordenadoria de Esportes e Recreação, 180 dias de Licença-Prêmio, referente ao decênio de 17-11-63 a 16-11-73, dos quais o funcionário iniciará oportunamente, o gozo da metade, 90 dias, fazendo jus ao recebimento em pecúnia, da importância de Cr\$ 64.620,00 equivalente à outra metade, em conformidade com o disposto no artigo 215, da mencionada Lei 10.261-68 observada a determinação constante do artigo 129 da Lei Complementar 189-78.

Apostilas da Diretora, de 24-6-80

Declarando:

que o cargo de Chefe de Seção (Administração Geral), Padrão 45-D, do SQC-II, da Secretaria de Esportes e Turismo, ocupado por Clodia Turino Hochmann, RG 970.823, nos termos dos artigos 91, 92 e 97, da Lei Complementar 189-78, e de acordo com o Decreto 12.961-78, em virtude de Evolução Funcional, fica enquadrado, a partir de 1-1-80, no Padrão 45-D, da Tabela I do Anexo I, a que se refere o artigo 64, da Lei Complementar 189-78, alterada pela Lei Complementar 192-78;

que o cargo de Técnico Desportivo, Padrão 44-E, do SQC-III, da Secretaria de Esportes e Turismo, ocupado por Francisco de Assis Carvalho Ferraz, RG 1.211.801, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da Lei Complementar 189-78 e de acordo com o Decreto 12.961-78, em virtude de Evolução Funcional, fica enquadrado, a partir de 1-1-80, no Padrão 45-E da Tabela I, do Anexo I, a que se refere o artigo 64, da mencionada Lei Complementar 189-78, alterada pela Lei Complementar 192-78;

que o cargo de Técnico Desportivo Encomendado Padrão 52-E, do SQC-II, da Secretaria de Esportes e Turismo, ocupado

por João Podboy Júnior, RG 671.514, nos termos dos artigos 91, 92 e 97, da Lei Complementar 189-78, e de acordo com o Decreto 12.961-78, em virtude de Evolução Funcional, fica enquadrado, a partir de 1 de janeiro de 1980, no Padrão 53-E, da Tabela I, do Anexo I, a que se refere o artigo 64, da mencionada Lei Complementar 189-78, alterada pela Lei Complementar 192-78.

De 25-6-80

Declarando:
em nome de José Nery — RG n.º 2.057.878, que fica enquadrado no padrão 38-A, da Tabela I, do Anexo I, a que se refere o artigo 64 da Lei Complementar n.º 189-78, e não como constou;

em nome de Francisco Augusto Saraiwa Fantele — RG 290.967, que fica enquadrado no padrão 47-A, a partir de 1.º-1-80, da Tabela I, do Anexo I a que se refere o artigo 64 da Lei Complementar 189-78, e não como constou;

em nome de Chrysogono Paulo de Castro — RG 816.340, que o cargo a que a mesma se refere, de Técnico Desportivo, padrão 41-A, do SQC-III, desta Pasta, lotado na Coordenadoria de Esportes e Recreação, fica enquadrado a partir de 26-3-80, de conformidade com os artigos 91, 94 e 95, da Lei Complementar 189-78, no Grau A da Referência 42, da Tabela I, do Anexo I, a que se refere o artigo 64, da mencionada Lei Complementar;

que o cargo de Escriturário, Padrão 27-D, do SQC-III, da Secretaria de Esportes e Turismo, ocupado por Edison Pontes Martins — RG 2.058.249, nos termos dos artigos 91, 92 e 97, da Lei Complementar n.º 189-78, e de acordo com o Decreto 12.961-78, em virtude de Evolução Funcional, fica enquadrado, a partir de 1.º-1-80, no padrão 28-D, da Tabela I, do Anexo I, a que se refere o artigo 64, da mencionada Lei Complementar 189-78, alterada pela Lei Complementar 192-78;

em nome de Edison Pontes Martins — RG 2.058.249, cargo: Escriturário, padrão 28-D, que o cargo do funcionário a que a mesma se refere, ficou enquadrado, a partir de 6-3-80, no padrão 30-D, da Tabela I, do Anexo I, a que se refere o artigo 64, da Lei Complementar 189-78, e não como constou na Apostila CRH, de 29, publicada a 30 de abril de 1980;

em nome de Suelly Borgo Caratti — RG 650.595, cargo: Chefe de Seção Técnica — padrão 56-E, que nos termos dos artigos 24, das Disposições Transitórias e artigo 91, ambos da Lei Complementar 189-78, com nova redação dada pelo artigo 1.º, inciso IV, das Disposições Transitórias da Lei Complementar 200-78, e regulamentado pelo Decreto 13.244, de 13-2-79, o cargo ocupado pelo interessado fica enquadrado, a partir de 1.º-3-79, no padrão 51-E, da Tabela I, do Anexo I, a que se refere o artigo 64 da Lei Complementar 189-78, visto perceber a sua parte dos vencimentos, tornando sem efeito a Apostila de 18, publicada no DO de 19-4-79 que enquadrava o interessado no padrão 54-E;

em nome de Suelly Borgo Caratti, RG 650.595, cargo: Chefe de Seção Técnica — padrão 51-E, que o cargo ocupado pelo interessado do SQC-II, da Secretaria de Esportes e Turismo, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da Lei Complementar 189-78 e de acordo com o Decreto 12.961, de 13-12 de 1978, em virtude de evolução funcional, fica enquadrada a partir de 1.º-1-80 no padrão 52-E, da Tabela I, do Anexo I a que se refere o artigo 64 da mencionada Lei Complementar 189-78, alterada pela Lei 192, de 12-9-78, tornando sem efeito a Apostila de I, publicada no DO de 2-2-80, que enquadrava o interessado no padrão 55-E;

em nome de Suelly Borgo Caratti, RG 650.595, cargo: Chefe de Seção Técnica — padrão 52-E, que nos termos dos artigos 24 das Disposições Transitórias e artigo 91, am-

CULTURA

Secretário: ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO

Gabinete do Secretário

Resolução 12, de 26-6-80

O Secretário Extraordinário da Cultura, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei 149, de 15 de agosto de 1969, resolve:

Artigo 1.º — Fica tombado o Centro Urbano da Cidade de Iporanga, cujo perímetro é descrito no artigo 2.º desta Resolução, como conjunto de importância especial e de interesse maior por possuir valores de ordem histórica, arquitetônica e urbanística, que o situam de modo relevante no Patrimônio Cultural do Estado de São Paulo.

Artigo 2.º — Descrição do perímetro tombado: «Inicia-se o perímetro de Tombamento do Centro Urbano da Cidade de Iporanga no ponto de confluência da rua Coronel Neves com o prolongamento ideal da Rua Henrique Bauer (Ponto 0). Segue pela Rua Coronel Neves na direção oeste até a confluência com a continuação da rua da Saudade que passa pela frente da Capela de São Benedito (Ponto 1). Segue pela continuação da rua da Saudade na direção norte até a confluência da rua da Saudade com a avenida Iporanga (Ponto 02). Segue pela rua da Saudade na direção noroeste até o ponto de encontro com o canto norte do cemitério do Município (Ponto 3). Deflete para nordeste com um ângulo de 90º em relação à linha da rua da Saudade e segue em linha reta por 400 metros (Ponto 4). Deflete para leste com um ângulo de 130º em relação à reta anterior e segue em linha reta por 100 metros (Ponto 5). Deflete para sul com um ângulo de 90º e segue em linha reta por 310 metros (Ponto 6) Deflete para leste pelo eixo da rua 12 de Maio com um ângulo de 90º e segue em linha reta por 120 metros (Ponto 7). Deflete para sudeste com um ângulo de 145º e segue em linha reta por 370 metros onde encontra a estrada para Eldorado Paulista (Ponto 8). Segue pela estrada de Eldorado Paulista na direção sudeste até o ponto de encontro desta estrada com a estrada de Barra do Turvo (Ponto 9). Segue pela estrada de Barra do Turvo na direção sudoeste até o ponto de encontro da linha ideal de prolongamento da rua Henrique Bauer (Ponto 10). Segue pela linha de prolongamento ideal da rua Henrique Bauer, passando pela rua de mesmo nome até o Ponto 0, ponto de fechamento do perímetro descrito.

Artigo 3.º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artís-

tico e Turístico do Estado, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 4.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução 13, de 27-6-80

Designando, por proposta do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado — CON-DEPAT/AAAT, o arquiteto Clóvis Lerner — RG 3.914.908, para acompanhar as obras de restauro e bens tombados no município de Iporanga conforme convênio com a SU-LELPA, na importância de Cr\$ 1.000.000,00, que lhe é transferida, nesta data, através de Ordem de Pagamento.

Apostilas do Responsável pelo Expediente,

De 12-6-80

Nos títulos de Admissão, para declarar que as funções ocupadas pelos mesmos, do SQF-II, do Quadro da Secretaria da Cultura, em virtude de Evolução Funcional, ficam enquadrados, a partir de 1.º de março de 1980, nos padrões abaixo relacionados, conforme pontos registrados nos prontuários: Victória Midei Campos de Carvalho — RG 3.856.605 — Servente, padrão 9-A; Yara Maria Spinola e Castro — RG 6.610.603 — Bibliotecário — padrão 40-A. (Publicado novamente por haver saído com incorreção).

De 17-6-80

No título de nomeação, para declarar que o cargo ocupado pelo mesmo, do SQC-III, do Quadro da Secretaria da Cultura, em virtude de Evolução Funcional, fica enquadrado a partir de 1.º de março de 1980, no padrão abaixo relacionado, conforme pontos registrados no prontuário: Ana Fossaca — RG 1.524.551 — Escriturário, padrão 31-D.

Termo de Contrato

Contratado — Secretaria de Estado da Cultura

Contrato — Industrias Vilares S.A.
Natureza — Manutenção dos elevadores instalados no Teatro Sergio Cardoso
Valor — Valor total do Contrato é de Cr\$ 26.856,00 sendo par o exercício de 1980 Cr\$ 50.886,00 por conta do código 12.01.02 — Elemento 3.1.3.2-94.

Autorização — Secretário Extraordinário da Cultura
Processo — C-01343-79

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretário: OSVALDO PALMA

Gabinete do Secretário

Resolução 3 de 25-6-80

O Secretário da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, resolve:

Artigo 1.º — Fica criado, vinculado diretamente ao Secretário da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, um Grupo de Coordenação das atividades, desta Secretaria de Estado, atinentes à promoção, ao acompanhamento e à compatibilização de estudos e trabalhos voltados ao desenvolvimento energético, tecnológico e industrial decorrentes da navegabilidade do Rio Tietê.

Artigo 2.º — Os estudos e trabalhos a que se refere o artigo 1.º serão desenvolvidos em relação a matérias inseridas no âmbito

das atribuições desta Secretaria de Estado, tendo em vista, entre outros objetivos, a promoção da exploração de recursos minerais e de atividades agro-industriais bem assim a elevação da capacidade de geração de emprego nas áreas de influência do Rio Tietê.

Artigo 3.º — O Grupo de Coordenação de Estudos de que trata esta Resolução, presidido pelo Secretário da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia será integrado por representantes da Coordenadoria da Indústria e Comércio e da Companhia de Promoção de Pesquisas Científicas e Tecnológicas — PROMOCET.

Artigo 4.º — O Grupo de Coordenação de Estudos solicitará sempre que necessário,